

INDICAÇÃO Nº.231/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **que o Executivo edite e envie a esta Casa um Projeto de Lei criando a Gratificação de Atendimento de Urgência e Emergência em prol dos servidores em efetivo exercício no Pronto Socorro, Hospital Municipal, Unidade de Pronto Atendimento e em outro setor que promova atendimento de urgência ou emergência.**

JUSTIFICATIVA

Sabe-se que os servidores que atuam nos atendimentos de urgência e emergência são submetidos a enorme pressão psicológica, pois em suas mãos estão as vidas das pessoas. Principalmente nesse momento caótico que temos vivenciado em razão da pandemia do Covid-19. Em pesquisa realizada por nossa assessoria, verificamos que tal gratificação já fora implantada em diversos municípios.

Considerando que é vedado o vereador propor, diretamente, Projeto de Lei que se imiscui na atividade privativa da Administração e ainda que onere os cofres públicos, apresentamos a presente indicação a fim de que o texto legal seja editado e enviado a esta casa pelo Poder Executivo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

UDERLAN DE ANDRADE HESPANHOL
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº. 232/2020

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Prefeito Municipal, **que seja realizada a obra de construção de rede de esgoto e de águas pluviais e, pavimentação asfáltica na Serafim Bastos (Entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba), Cidade Beira Mar.**

JUSTIFICATIVA

Essa é uma reivindicação no qual fui procurado por moradores da Rua Serafim Bastos (Entre Rua Pernambuco e Rua Paraíba) em Cidade Beira Mar, que a mais de anos pedem melhorias para sua localidade e entendem que é uma prerrogativa válida essa reivindicação, pois apesar de pagarem seus impostos em dia, passam por circunstâncias que geram deficiências em sua qualidade de vida como a falta de infraestrutura do local, tendo em vista que fora realizada as etapas 1 e 2 de estruturação já foram concluídas a anos, especificadamente entre os trechos antes do canal e uma parte depois do canal, sendo a parte final esquecida pelo poder público. Se avaliarmos que ter a rua esburacada, com lama, poças, poeira, ou seja, com efeitos naturais das mudanças climáticas que nos cercam, veremos que a falta de estrutura acarreta danos ao patrimônio móvel e imóvel de cada indivíduo, pois os buracos, lama e poeira passam a danificar peças em seus veículos e as estruturas de sua habitação. Se levarmos em consideração ainda que em determinadas localidades são afetadas por enchentes, o dano ao patrimônio ainda se torna maior, ocasionando a perda de veículos, utensílios eletrodomésticos, móveis e compras alimentícias. Destarte, trazer a infraestrutura com obras para a rua é cuidar do patrimônio móvel e imóvel de cada município. Porém, vale ressaltar que para além do cuidado dos bens materiais, as obras de infraestrutura também contribuem para o cuidado da saúde do cidadão, pois ao ter sua rua urbanizada, o cidadão evita pisar em bolsões de água, lama e poeiras que geram doenças em seu corpo, sejam elas asmáticas ou leptospirose, cólera, diarreias, entre outras por exemplo. Portanto, cuidar da infraestrutura da localidade do município é cuidar do município. E no orçamento fiscal estimado para esse ano, através do anteprojeto da LOA – Lei Orgânica Anual, disponibilizado no site da própria Prefeitura é que encontramos a resposta de que tal reivindicação pode ser atendida, pois ao se debruçar sobre a lei vemos a receita fixada para despesa nesse orçamento estimada em R\$ 69.020.238,00 (sessenta e nove milhões, vinte mil e duzentos e trinta e oito reais) destinados a Secretaria Municipal de Manutenção de Infraestrutura Urbana e Obras Públicas. Ressalto ainda que nesta Secretaria fora destinado para pavimentação de ruas e estradas R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) e para Saneamento Básico R\$ 19.348.510,00 (Dezenove milhões, trezentos e quarenta e oito mil e quinhentos e dez reais), em resumo, há recursos para tal investimento, mesmo que seja feito em partes no decorrer do ano.

Sala das sessões, 23 de março de 2021.

André dos Santos Braga

Vereador - Autor

INDICAÇÃO Nº.234/2021

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS/RJ.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito, **que promova a instalação de lixeiras em todas as orlas do município, bem como a manutenção das já existentes, em especial nas orlas de Costa Azul, Centro e Boca da Barra.**

JUSTIFICATIVA

Acreditamos que a instalação de lixeiras nas orlas, bem como a manutenção das já existentes, é medida extremamente importante para que moradores e turistas que frequentam esses espaços evitem a degradação do meio ambiente com a destinação correta do lixo.

Diante do exposto, pedimos o apoio dos nobres colegas para aprovar esta indicação.

Sala das Sessões, 23 de março de 2021.

TIAGO CRISOSTOMO BARBOSA.
Vereador-Autor

INDICAÇÃO Nº 236/2021

EXMO. SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a reforma da ponte de ferro localizada na Rua Pingo de Ouro sentido ao Bairro Cláudio Ribeiro.**

JUSTIFICATIVA

Atendendo às reivindicações dos moradores, a ponte de ferro em questão se encontra quase intransitável, oferecendo risco de acidentes para as pessoas que transitarem por ela. Por este motivo é necessário em regime de **urgência** sua reforma.

Sala das Sessões, 22 de março de 2021.

LEONARDO DE PAULA TAVARES

Vereador-autor

INDICAÇÃO Nº237/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, nos termos do Art. 133, do Regimento Interno da Câmara Municipal, **INDICA** ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal, **a inclusão no grupo prioritário da imunização/vacinação contra a COVID-19 os guardas municipais e os fiscais com a finalidade de garantir a integridade física e mental desses servidores públicos que trabalham para manter a ordem, controle e fiscalização, e que estão expostos ao elevado risco de contaminação pelo COVID-19 no exercício da sua função.**

JUSTIFICATIVA

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES, cumprimentando-os, tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação de Vossas Excelências a indicação para o Chefe do Poder Executivo que tem por objetivo de ofertar a vacina contra a COVID-19 para os servidores que estão em exposição direta ao risco de contaminação.

É notório o grande esforço feito pelos servidores públicos, sejam da saúde sejam da segurança seja da fiscalização, mas, além disso, fica evidente o alto risco de contaminação, justificando-se a inclusão no grupo prioritário de vacinação os profissionais da guarda municipal e da fiscalização a fim de reduzir os riscos inerentes ao trabalho.

Pelo exposto, conto com o apoio dos meus nobres pares para a aprovação da presente indicação e espero contar com sensibilidade do Prefeito a fim de que atenda a presente propositura.

Rio das Ostras, RJ, 30 de março de 2021.

Carlos Augusto Carvalho Balthazar

Vereador

INDICAÇÃO Nº 240/2021

Exmo. Sr. Presidente da Câmara Municipal de Rio das Ostras.

O Vereador que a presente subscreve, após cumprir as exigências regimentais vigentes, e ouvido o soberano plenário, INDICA ao Exmo. Senhor Prefeito Municipal, **que promova a criação e implementação do Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico (PEP) na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras.**

Justificativa

Há evidente necessidade de maior transparência, eficiência, impessoalidade para melhorar a qualidade do atendimento ao cidadão Riostrenses com a unificação de todo o processo de cadastramento, agendamento de consultas, e digitalização dos dados dos pacientes.

O objetivo é implementar um histórico integrado de prontuários, no qual o médico não tenha que iniciar um processo de avaliação clínica a cada vez que o paciente se dirige a unidade médica. Vários estudos ao redor do Mundo têm demonstrado o impacto positivo sobre a saúde que a implementação de um PEP (Prontuário Eletrônico do Paciente) pode trazer, tanto para os profissionais de saúde como para os pacientes, gestores e toda a equipe envolvida na atenção à saúde.

O PEP é muito mais seguro do que o prontuário em papel e as informações podem ser compartilhadas automaticamente com outros profissionais que estão cuidando do paciente, possibilitando desta forma a continuidade da atenção integral à saúde.

Com o objetivo de contribuir ao máximo com a prestação dos serviços públicos e célere adequação do Poder Público à exigências da sociedade, já segue abaixo e, em anexo, minuta de Projeto de Lei já adequado para o envio à Casa Legislativa por V. Exa.

Pelo exposto, requer a aprovação dos nobres edis para esta indicação.

Sala das Sessões, 05 de abril de 2021.

Marciel Gonçalves de Jesus Nascimento

Vereador

PROJETO DE LEI Nº /2021

EMENTA: Dispõe sobre a implantação do Sistema Integrado de Prontuário Eletrônico (PEP) na rede pública de saúde do Município de Rio das Ostras e dá outras providências.